Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 207
Rubrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kits Escolares para os alunos da Rede Municipal, de interesse da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS.

LOTE 01 - AGENDA ESCOLAR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FUND.	INF.	QUANT.	VL. MÉDIO	VL. TOTAL
1	**AGENDA DO ALUNO** - DESCRIÇÃO: PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO. NA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ CONTER UMA PÁGINA DE ADESIVOS 17X24CM COM RECORTES A LASER. E UMA SEGUNDA FOLHA COM LOCAL PARA COLOCAR DADOS PESSOAIS, SAÚDE. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 150G. SAIDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G 1.9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 120G.; MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 1 COR, TINTA EM PAPEL OFF SET 63G. SAIDA EM CTP. COM WIRE-O BRANCO, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRACAPA. MIOLO IGUAL COM FOLHAS PAUTADAS COM A LOGO DA PREFEITURA EM TODAS AS PÁGINAS. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	13944		**13944**	R$ 58,17	R$ 811.122,48
	VALOR TOTAL						**R$ 811.122,48**

LOTE 02 - CADERNOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FUND.	INF.	QUANT.	VL. MÉDIO	VL. TOTAL
1	**CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO 80 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL CADERNO BROCHURÃO** - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADO, 80 FOLHAS ÚTEIS, PAUTADO FRENTE E VERSO, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM; PAUTADAS EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 50 GR/M2, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL: CAPA DE CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DE 225 G/M2, A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. GRAMPO EM ARAME GALVANIZADO DE 0,70MM (MÍNIMO). DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO FLEXÍVEL – 80 FOLHAS - FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM - NBR 15733:2012 - NOME DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNIDADE		5452	**5452**	R$ 17,46	R$ 95.191,92
2	**CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 96 FOLHAS CAPA DURA CADERNO DE CARTOGRAFIA** - ESPECIFICAÇÃO: MEDIDA APROXIMADA 275 MM X 200 MM, ESPIRALADO, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO PAPEL OFFSET MÍNIMO 56 GR/M2 CAPA E	UNIDADE		5452	**5452**	R$ 21,54	R$ 117.436,08

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 208
Rubrica

	CONTRACAPA DURA ; CAPA DURA: PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680 G/M2, REVESTIDO DE PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M2. O PAPEL DE REVESTIMENTO DA GUARDA DEVE SER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M2; ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON (PRETO) DE 1,10MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO CARTOGRAFIA – 96 FOLHAS - FORMATO: 27,5 CM X 20,0 CM - NBR 15732:2012 - NOME DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.						
3	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 X 1 200 FOLHAS CAPA DURA** - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM; C/ ESPIRAL; PAUTADAS EM PAPEL OFFSET MINIMO 50 GR/M2, CAPA DURA: PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680 G/M2, REVESTIDO DE PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M2. O PAPEL DE REVESTIMENTO DA GUARDA DEVE SER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M2 A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DIVISÓRIAS: OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M², A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS A UMA COR ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON (PRETO) DE 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS - FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM - NBR: 15733:2012 - NOME DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNIDADE	13944		**13944**	R$ 24,80	R$ 345.811,20
	VALOR TOTAL						**R$ 558.439,20**

LOTE 03 - EXPEDIENTE ESCOLAR							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**FUND.**	**INF.**	**QUANT.**	**VL. MÉDIO**	**VL. TOTAL**
1	**APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET PCR** - ESPECIFICAÇÃO: (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO PÓS-CONSUMO) VERMELHO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE APO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA,	UNIDADE	13944		**13944**	R$ 9,87	R$ 137.627,28

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 209
Rubrica

	SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. O APONTADOR DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICIPIO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO MATERIAL RECICLADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 60MM X COMPRIMENTO 25MM X LARGURA 15MM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.						
2	**APONTADOR DE PLÁSTICO DUPLO** - ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO E TAMPA HIGIÊNICA. APONTA LÁPIS COMUM E BIG. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. ALTURA: 40MM, LARGURA: 38MM, COMPRIMENTO: 21MM	UNIDADE		5452	**5452**	R$ 10,62	R$ 57.900,24
3	**BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA** - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERMELHA TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA E O BRASÃO DA PREFEITURA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNIDADE	13944		**13944**	R$ 8,22	R$ 114.619,68
4	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** - ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA FINA, NA COR AZUL, COM CORPO TRANSLÚCIDO SEXTAVADO.) MACIA E GOSTOSA. TAMPAS COM RESPIRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ESCRITA SUAVE. ERGONÔMICA PONTA MEDIA 1.0 MM DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 14,5 CM	UNIDADE	13944		**13944**	R$ 3,89	R$ 54.242,16
5	**COLA BRANCA 90G** - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	13944	5452	**19396**	R$ 7,34	R$ 142.366,64
6	**GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES** - ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA: CERAS CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICO. GIZ DE CERA NO FORMATO TRIANGULAR, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES ALTURA: 100MM, LARGURA 10MM.	CAIXA		5452	**5452**	R$ 10,72	R$ 58.445,44
7	**LÁPIS DE COR BIG TRIANGULAR COM 12 CORES** - ESPECIFICAÇÃO: VEM COM APONTADOR. EMBALAGEM BLISTADA. FORMATO TRIANGULAR LONGO. MINA DE 4MM, MACIA E RESISTENTE. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÁPIS: RESINAS E PIGMENTOS; APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. ALTURA: 175MM. DIÂMETRO: 10MM.	CAIXA		5452	**5452**	R$ 32,97	R$ 179.752,44

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 210
Rubrica

8	**LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 HB** - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO SEXTAVADO. GRAFITE HB. CORPO PRETO. ATÓXICO. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO RESINAS RECICLADAS E PIGMENTOS. ALTURA: 175MM. LARGURA: 7MM.	UNIDADE	13944		**13944**	R$ 2,92	R$ 40.716,48
9	**LÁPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO Nº 2 HB** - ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE HB. MINA DE 4MM. CORPO TRIANGULAR PRETO. COM CÓD. DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINAS E PIGMENTOS. ALTURA: 175MM, LARGURA: 10MM	UNIDADE		5452	**5452**	R$ 4,30	R$ 23.443,60
10	**MASSA DE MODELAR 180G** - ESPECIFICAÇÃO: BASE DE AMIDO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM 12 CORES.	CAIXA		5452	**5452**	R$ 8,88	R$ 48.413,76
11	**RÉGUA GEOMÉTRICA MULTIFUNCIONAL** - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 8 CM. A RÉGUA GEOMÉTRICA MULTIFUNCIONAL É UM CONJUNTO DE FUNÇÕES INTEGRADAS, POSSUI 2 RÉGUAS (UMA MEDINDO 7 CM E OUTRA MEDINDO 13 CM), TRANSFERIDOR INTEGRADO DE 360 GRAUS, PARÁBOLA DE DESENHOS MULTIFUNCIONAL INTEGRADO PARA DESENHAS FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS/SOLIDAS, DISTINGUIR/MEDIDA/ÂNGULOS E DESENHAR PARÁBOLAS. O DESIGN DA RÉGUA GEOMÉTRICA MULTIFUNCIONAL INCORPORA VÁRIOS ESTÊNCEIS DE FORMAS GEOMÉTRICAS, COMO CÍRCULOS, RETÂNGULOS E TRIÂNGULOS, PARA FACILITAR O DESENHO. AS MARCAÇÕES DE MEDIÇÃO ESTÃO CLARAS NO PLÁSTICO PARA USO EM PROJETOS ESCOLARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNIDADE	13944		**13944**	R$ 6,93	R$ 96.631,92
12	**TESOURA SEM PONTA 13CM** - ESPECIFICAÇÃO: CABO PRETO ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA. PONTA ARREDONDADA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. ALTURA: 130MM, 13CM.	UNIDADE	13944	5452	**19396**	R$ 10,35	R$ 200.748,60
13	**TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES 15 ML** - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES. CORES BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE.	CAIXA	13944	5452	**19396**	R$ 30,47	R$ 590.996,12
	VALOR TOTAL						**R$ 1.745.904,36**

LOTE 04 - ESTOJO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FUND.	INF.	QUANT.	VL. MÉDIO	VL. TOTAL
1	**ESTOJO ESCOLAR** - CONFECCIONADO EM ETILENO-ACETATO DE VINILA(E.V.A) TERMOMOLDADO DE 2.5MM DE ESPESSURA SHORE A DUREZA 60, MEDINDO 5 CM ALT X 6.5 CM LARG X 20.5 CM COMP , DUBLADO COM HELANCA (COR CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO)NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 2CM ALTURA X 1.1 CM DE LARGURA COM APLICAÇÃO EM DTF E AO LADO DO BRASÃO O NOME DO	UNIDADE	6972	2726	**9698**	R$ 27,25	R$ 264.270,50

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 211
Rubrica

	MUNICÍPIO MEDINDO 1.2 ALTURA X 7.8 DE LARGURA COM APLICAÇÃO EM DTF,NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FÔRRO DUBLADO COM HELANCA NA COR PRETA, ZÍPER(COR CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO) COM FECHAMENTO DE CURSOR NIQUELADO . ESTOJO DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. ARTES E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.						
	VALOR TOTAL						**R$ 264.270,50**

LOTE 05 - MOCHILA ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FUND.	INF.	QUANT.	VL. MÉDIO	VL. TOTAL
1	**MOCHILA INFANTIL** - ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA ENSINO INFANTIL MEDINDO LARGURA DE 27CM, ALTURA 32CM, PROFUNDIDADE 10CM; MATERIAL TECIDO DOLARO NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 4MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR PRETA, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPACE NA COR PRETA COM ELASTICO NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 10CMX7CM COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ALÇA DE MÃO EM FITA DE POLIPROPILENO MEDINDO 25CM X 3CM NA COR BORDÔ, PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR PRETA MEDINDO 13CM. NA PARTE INFERIOR NAS COSTAS DEVERÁ CONTER DUAS FITAS DE POLIPROPILENO MEDINDO 45CM X 3CM NA COR BORDÔ, ALÇA NAS COSTAS ACOLCHOADAS E PERSONALIZADAS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM MANTA DE 8MM E ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER, CONFORTÁVEL, ACABAMENTO DAS ALÇAS NA COR BORDÔ, A JUNÇÃO DAS DUAS ALÇAS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE REGULADOR EM PET RECICLADO BIODEGRADÁVEL DE 45MM, NA COR FUMÊ TRANSLÚCIDO PARA O REGULADOR DA MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS DE 25MM NA COR PRETA. PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL NA COR BORDÔ, CONTENDO APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO, TERMOCOLANTE, BORDADO CONTORNADO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO MEDINDO 9CM X9CM. NO BOLSO FRONTAL DEVERÁ CONTER IMPRESSÕES SUBLIMÁTICAS DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. ACABAMENTO EXTERNO DA BOLSA REVESTIDO EM FRISO NA COR BORDÔ. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNIDADE		2726	**2726**	R$ 111,00	R$ 302.586,00
	VALOR TOTAL						**R$ 302.586,00**

LOTE 06 - GARRAFAS TÉRMICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FUND.	INF.	QUANT.	VL. MÉDIO	VL. TOTAL
1	**GARRAFA TÉRMICA PARA O FUNDAMENTAL -**	UNIDADE	6972		**6972**	R$ 101,76	R$ 709.470,72

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 212
Rubrica

	GARRAFA TÉRMICA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 ML) GARRAFA TÉRMICA ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 ML, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, COM PAREDE DUPLA E ISOLAMENTO TÉRMICO A VÁCUO, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS. DEVE POSSUIR TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE E ANTIVAZAMENTO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEGUROS PARA UTILIZAÇÃO PELOS ESTUDANTES, BEM COMO PROTEÇÃO PARA O BOCAL DE CONSUMO, CONTRIBUINDO PARA A HIGIENE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALÇA INTEGRADA OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE QUE FACILITE O TRANSPORTE E O MANUSEIO, ALÉM DE MECANISMO QUE AUXILIE NA PREVENÇÃO DE ABERTURA ACIDENTAL DURANTE O TRANSPORTE. O CORPO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E ÀS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ESCOLAR, POSSUINDO BASE COM PROTEÇÃO EM MATERIAL FLEXÍVEL OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E PROTEÇÃO CONTRA DESGASTES. DEVERÁ SER LIVRE DE BPA (BISFENOL A), ATÓXICO, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E ATENDER ÀS NORMAS APLICÁVEIS DE SEGURANÇA E QUALIDADE. A COR, LAYOUT, ARTE GRÁFICA, LOGOMARCA, IDENTIDADE VISUAL E DEMAIS ELEMENTOS DE PERSONALIZAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E FORNECIDOS À CONTRATADA OPORTUNAMENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.						
2	**GARRAFA TÉRMICA PARA O INFANTIL** - GARRAFA TÉRMICA ESCOLAR INFANTIL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 ML) GARRAFA TÉRMICA ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 ML, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, COM PAREDE DUPLA E ISOLAMENTO TÉRMICO A VÁCUO, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS. DEVE POSSUIR TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE E ANTIVAZAMENTO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEGUROS PARA UTILIZAÇÃO POR CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO PROTEÇÃO PARA O BOCAL DE CONSUMO, CONTRIBUINDO PARA A HIGIENE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALÇA INTEGRADA OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE QUE FACILITE O TRANSPORTE E O MANUSEIO PELOS ALUNOS, ALÉM DE MECANISMO QUE AUXILIE NA PREVENÇÃO DE ABERTURA ACIDENTAL DURANTE O TRANSPORTE. O CORPO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E ÀS CONDIÇÕES NORMAIS	UNIDADE		2726	**2726**	R$ 93,96	R$ 256.134,96

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 213
Rubrica

	DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ESCOLAR, POSSUINDO BASE COM PROTEÇÃO EM MATERIAL FLEXÍVEL OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E PROTEÇÃO CONTRA DESGASTES. DEVERÁ SER LIVRE DE BPA (BISFENOL A), ATÓXICO, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E ATENDER ÀS NORMAS APLICÁVEIS DE SEGURANÇA E QUALIDADE. A COR, LAYOUT, ARTE GRÁFICA, LOGOMARCA, IDENTIDADE VISUAL E DEMAIS ELEMENTOS DE PERSONALIZAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E FORNECIDOS À CONTRATADA OPORTUNAMENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.						
	VALOR TOTAL						**R$ 965.605,68**
	VALOR GLOBAL						**R$ 4.647.928,22**

1.4. O valor global estimado para esta aquisição é de **R$ 4.647.928,22 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos),** conforme pesquisa de mercado, elaborada pelo sistema de coleta eletrônica de preços da Prefeitura Municipal de Irauçuba, anexo a este processo administrativo.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal N° 120, de 29 de dezembro de 2023.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação será até a data final do exercício financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo105 da Lei n° 14.133/2021.

1.7.1 O fornecimento de bens, objeto do presenteTermo de Referência, é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

1.9.1. O objeto será parcelado em lotes, uma vez que a divisão da contratação é técnica e economicamente viável. Os kitsescolares podem ser agrupados por etapa de ensino ou por características dos materiais que os compõem, semcomprometer a execução do objeto.

1.9.2. Além disso, a divisão em lotes não compromete a padronização, a qualidade ou a finalidade da contratação, permitindo melhor gestão da execução contratual e assegurando o atendimento integral das necessidades da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 214
Rubrica

2.DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição de kits escolares justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos alunos da rede municipal de ensinoos materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo, contribuindo parao processo de ensino e aprendizagem e para a permanência dos estudantes na escola.

O fornecimento dos kits escolares promove maior igualdade de condições entre os alunos, assegurando que todosdisponham dos materiais básicos necessários para acompanhar as atividades propostas pelos professores,independentemente de sua condição socioeconômica.

Além disso, a disponibilização dos kits escolares contribui para o fortalecimento das políticas públicas educacionaisdo Município, favorecendo o desenvolvimento das ações pedagógicas, a melhoria do desempenho escolar e oadequado atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a aplicação eficiente dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização deprocedimento licitatório, na modalidade Pregão,no formato Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços,para futura e eventual aquisição de kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de interesseda Secretaria Municipal da Educação do Município de Irauçuba/CE. A solução proposta contempla o planejamento dacontratação, a definição das especificações técnicas, a seleção do fornecedor, o registro dos preços e o fornecimentodos kits escolares, de acordo com as necessidades da rede municipal de ensino e as condições estabelecidas noTermo de Referência. O fornecimento deverá compreender os materiais que compõem os kits escolares, conforme ositens, as quantidades e as características definidos pela Administração, observando os padrões de qualidade,segurança, durabilidade e adequação ao público atendido. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá àSecretaria Municipal da Educação realizar as aquisições conforme a necessidade efetivamente identificada,respeitando os quantitativos registrados, os preços e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, semobrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados. A solução também permitirá maiororganização e planejamento do fornecimento dos materiais, contribuindo para o atendimento dos alunos da RedeMunicipal de Ensino e para a adequada distribuição dos kits escolares, conforme as orientações e os cronogramasestabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação. Dessa forma, a contratação proposta busca assegurar ofornecimento de kits escolares adequados às necessidades dos alunos, com padronização dos materiais, qualidadedos produtos, flexibilidade nas aquisições e racionalização dos recursos públicos, contribuindo para odesenvolvimento das atividades escolares e para o atendimento do interesse público.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.A empresa deverá possuir registro regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), mantendo situaçãocadastral ativa e regular perante os órgãos competentes.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 215
Rubrica

4.2.A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais requisitos de habilitaçãoexigidos pela legislação vigente.

4.3.A empresa deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão parao fornecimento de kits escolares.

4.4.Os materiais que compõem os kits escolares deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, emperfeito estado de conservação e atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidadeestabelecidos no Termo de Referência.

4.5.Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e embalados de forma a garantirsua integridade durante o transporte, armazenamento e distribuição.

4.6.Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelosórgãoscompetentes, quando houver, garantindo qualidade, segurança e durabilidade.

4.7.A contratada deverá realizar a entrega dos kits escolares nos locais, prazos e condições estabelecidos pelaSecretaria da Educação, acompanhados da documentação fiscal correspondente.

4.8.A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentem defeitos,avarias ou estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.9. A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos materiais que compõem os kits escolares, conforme prazo e condições estabelecidos no item 09 deste Termo de Referência, para análise e aprovação da Secretaria Municipal da Educação quanto à qualidade, características e conformidade com as especificações exigidas.

4.10.A empresa deverá cumprir todas as condições previstas no Termo de Referência e no instrumento convocatório,assegurando o fornecimento integral do objeto contratado.

5.DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1.O prazo de entrega dos itens é **30 (trinta) dias**, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Valdir de Andrade Braga, nº 700, Cruzeiro(Próx. a Rotatória), em dias úteis, no horário compreendido de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min nos quantitativos solicitados.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls: 216
Rubrica

6.DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas artes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5° do art. 115 da Lei n° 14.133/2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n° 14.133/2021).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção das medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 217
Rubrica

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições e habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Gestão do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 28
Rubrica

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no topo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, par efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 219
Rubrica

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n°14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 220
Rubrica

7.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Antecipação de Pagamento

7.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1° do art. 145 da lei Federal n° 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma**ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de**MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO".**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

a) Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou Representante legal da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 221
Rubrica

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);

d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita neste Termo de Referência, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela pregoeira ou quem este indicar, bem como as demais informações:

1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;

2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;

3) Descrição dos produtos:

4) Período de execução;

5) Local e data da emissão do atestado;

6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 202
Rubrica

d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a)Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133/2021, art. 65, §1°).

V – DECLARAÇÕES

O licitante deverá declarar conforme o Anexo III deste edital, as seguintes declarações:

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 223
Rubrica

1) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/2021. (Anexo III)

2) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Anexo III)

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. (Anexo III).

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo. (Anexo III).

5) Declaramos, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaramos, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas

8.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

8.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 224
Rubrica

8.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.4. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.4.1. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n° 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.1.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1.3. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.4.1.2. do item 8.4.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 22
Rubrica

edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

8.5. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.4.1.2 do subitem 8.4.1.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.1. A exigência de amostras tem por finalidade verificar, antes da contratação, a conformidade material dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência. A análise ficará restrita aos requisitos previamente definidos neste instrumento e no Edital, vedada a criação de exigências novas ou a utilização de preferências pessoais dos avaliadores.

9.2. Encerradas as fases de lances e de julgamento da proposta, e concluída a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, este será convocado pelapregoeira para apresentar amostras dos itens que integram os lotes para os quais sua proposta tenha sido classificada, conforme as condições e o prazo indicados na convocação.

9.2.1. Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de amostra de cada item do lote convocado, salvo quando a especificação do próprio item exigir conjunto, caixa, embalagem múltipla ou kit, hipótese em que a amostra corresponderá à unidade comercial completa descrita no Termo de Referência. Para produtos fornecidos em conjunto ou embalagem, não será suficiente apresentar apenas componente isolado.

9.2.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, situada à Praça São Luís, nº 30, Centro, Irauçuba/CE, ou em outro local expressamente indicado na convocação, mediante protocolo contendo data, horário, identificação do licitante, lotee descrição do material entregue.

9.2.3. O prazo para apresentação será de **10 (dez)** dias úteis, contado da convocação, salvo prazo diverso expressamente justificado. Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do término do prazo, com justificativa documentada e será decidido motivadamente pela Administração, em condições isonômicas.

9.2.4. Cada amostra deverá, quando aplicável, estar identificada com o nome do fabricante, marca, modelo/referência e item/lote a que se destina, sem elementos que comprometam a imparcialidade da análise. A ausência de informação não prevista como obrigatória na especificação não poderá, isoladamente, fundamentar reprovação.

9.3. A Administração divulgará aos licitantes, por meio da plataforma eletrônica, a data, o horário e o local da sessão de avaliação das amostras, com antecedência razoável, permitindo o acompanhamento pelos interessados, sem interferência na atuação da comissão.

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 220
Rubrica

9.4. A avaliação será realizada por comissão formalmente designada, preferencialmente com conhecimento técnico pertinente aos materiais escolares, mediante conferência individualizada de cada amostra. A comissão preencherá a Ficha de Avaliação constante do Anexo deste Termo de Referência, registrando para cada requisito o resultado "ATENDE", "NÃO ATENDE" OU "ATENDE PARCIALMENTE" a evidência observada e, quando aplicável, a medição ou teste realizado.

9.5. Serão utilizados exclusivamente os critérios objetivos a seguir, sempre em cotejo com a especificação técnica do item correspondente.

a) **Identificação e composição:** correspondência entre o produto apresentado e o item ofertado, incluindo quantidade de unidades por caixa/conjunto, número de folhas, cores, acessórios e demais componentes expressamente exigidos;

b) **Dimensões e características físicas**: conferência das medidas, formato, espessura, capacidade, peso ou demais parâmetros dimensionais expressamente definidos na especificação, por instrumento de medição adequado quando necessário;

c) **Materiais e composição**: verificação visual e, quando possível, documental, do material indicado na especificação, inclusive tipo de papel, plástico, tecido, metal, revestimento, lâmina, cola ou outro componente exigido;

d) **Acabamento e integridade:** ausência de rachaduras, rebarbas cortantes, partes soltas, costuras abertas, falhas de colagem, manchas, deformações, defeitos de impressão ou outros defeitos que contrariem a especificação ou comprometam o uso regular;

e) **Funcionalidade:** realização de teste simples e não destrutivo, quando aplicável, para verificar a função própria do produto, como escrita de caneta/lápis, apontamento, apagamento, abertura e fechamento de zíper, vedação de tampa ou funcionamento de mecanismo descrito na especificação;

f) **Impressão, personalização e layout:** conferência da presença, conteúdo, posição, cores e dimensões das marcas, brasão, logomarca, etiquetas ou artes exigidas, desde que o respectivo layout tenha sido disponibilizado ou definido nos documentos do certame;

g) **Embalagem, identificação e rotulagem:** conferência da embalagem e das informações do fabricante, composição, instruções de conservação, código de barras, certificações ou advertências apenas quando expressamente exigidas na especificação ou pela norma aplicável;

h) **Segurança e adequação ao uso escolar:** verificação de bordas, pontas, peças e acabamento, bem como da existência das características de segurança explicitamente previstas na especificação e nas normas aplicáveis ao produto;

9.6. Os critérios acima serão aplicados de forma específica a cada item, considerando somente os atributos que lhe sejam pertinentes. Não serão exigidos certificados, laudos, marcas, materiais, funcionalidades, ensaios laboratoriais ou tolerâncias dimensionais que não estejam previstos no

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 207
Rubrica

edital, neste Termo de Referência ou em norma legal/técnica aplicável ao produto.

9.7. Para itens com dimensões numéricas, serão aceitas as medidas e tolerâncias expressamente previstas na especificação. Quando o Termo de Referência utilizar expressões como "aproximadamente", "mínimo" ou "capacidade mínima", a comissão deverá aplicar o significado literal da especificação, sem criar tolerância adicional não publicada. Quando houver dúvida material sobre a possibilidade de medição ou sobre a interpretação de requisito, a comissão deverá registrar a questão e submetê-la à autoridade competente, sem alterar as regras do certame durante a avaliação.

9.8. A amostra será considerada APROVADA somente quando atender a todos os requisitos obrigatórios aplicáveis ao item. O descumprimento de requisito obrigatório expresso na especificação implicará REPROVAÇÃO do item, desde que a ocorrência esteja objetivamente registrada e tecnicamente justificada. Não será utilizada média de notas para compensar o descumprimento de especificação obrigatória.

9.9. A não apresentação de amostra no prazo, a apresentação de amostra incompleta ou a desconformidade com requisito obrigatório poderá ensejar a recusa da proposta relativa ao lote, observados o edital, o contraditório cabível e a motivação do ato. Antes da decisão, a Administração poderá solicitar esclarecimento sobre informação já apresentada ou realizar diligência que não permita substituir a amostra, modificar o produto ofertado ou sanar desconformidade material.

9.10. A comissão elaborará relatório técnico individualizado por lote e item, contendo: identificação do licitante e da amostra; data, horário e local da avaliação; nomes dos avaliadores; requisitos verificados; método de conferência ou teste empregado; resultado de cada requisito; registros fotográficos, medições ou outras evidências pertinentes; conclusão de aprovação ou reprovação; e fundamentação objetiva para cada não conformidade identificada.

9.11. O prazo para conclusão da avaliação será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da última amostra necessária à avaliação, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa registrada nos autos. O relatório será encaminhado a pregoeira, que dará publicidade ao resultado na plataforma eletrônica e dará continuidade ao procedimento.

9.12. Reprovada a amostra, o licitante será desclassificado quanto ao lote afetado, com decisão motivada e será convocado o próximo classificado, observada a ordem de classificação e as mesmas regras de apresentação e avaliação. A análise deverá ser repetida segundo os critérios já divulgados, sem alteração de parâmetros entre licitantes.

9.13. As amostras aprovadas poderão permanecer sob guarda da Administração até a entrega do objeto ou até o momento indicado no edital, para fins de comparação com os produtos entregues. O destino das amostras não utilizadas ou reprovadas observará as regras do edital e o protocolo de recebimento, sem prejuízo de sua retirada pelo licitante quando autorizada.

9.14. A entrega definitiva dos produtos deverá corresponder às amostras aprovadas e às especificações deste Termo de Referência. A aprovação da amostra não afasta a responsabilidade

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 228
Rubrica

da contratada por vícios, defeitos, divergências de lote ou desconformidades constatadas no recebimento ou durante a utilização.

9.15. A Ficha de Avaliação das Amostras integra este Termo de Referência como instrumento de registro. Ela deverá ser preenchida individualmente para cada item e anexada ao relatório técnico, assegurando rastreabilidade, isonomia, julgamento objetivo e motivação da decisão.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS

10.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Por se tratar de Registro de Preços, a dotação orçamentária será exigível apenas por ocasião da contratação, conforme legislação vigente.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os preços médios estimados da contratação, unitários e totais, estão demonstrados no subitem 1.2 deste Termo de Referência, obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, cuja documentação está anexa aos autos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante do presente Termo de Referência.

Irauçuba/CE, 15 de julho de 2026.

Alexsandra Braga de Souza
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 229
Rubrica

ANEXO – FICHA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

PROCESSO: .....

NOME DO LICITANTE:.....

LOTE:.....

ITEM: .....

MARCA:.....

DATA:..... **HORÁRIO:** .....

CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO (PREENCHER SOMENTE OS CRITÉRIOS APLICÁVEIS AO LOTE		
Requisito	**Resultado Atende/ Não Atende**	**Observações**
Identificação e composição conforme especificação	( ) Atende ( ) Não Atende ( ) Atende parcialmente	
Dimensões e características físicas exigidas	( ) Atende ( ) Não Atende ( ) Atende parcialmente	
Material / composição exigidos	( ) Atende ( ) Não Atende ( ) Atende parcialmente	
Acabamento e integridade	( ) Atende ( ) Não Atende ( ) Atende parcialmente	
Funcionalidade(Quando aplicável)	( ) Atende ( ) Não Atende ( ) Atende parcialmente	
Impressão /personalização, layout, quando aplicável	( ) Atende ( ) Não Atende ( ) Atende parcialmente	
Embalagem,rotulagem, (quando exigida).	( ) Atende ( ) Não Atende ( ) Atende parcialmente	
Segurança e adequação ao uso escolar	( ) Atende ( ) Não Atende ( ) Atende parcialmente	
Demaisrequisitos especificos expressos na descrição do item.	( ) Atende ( ) Não Atende ( ) Atende parcialmente	
Resultado Final:	**( ) APROVADO ( ) REPROVADA**	

Comissão de Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Irauçuba

FARDAMENTO ESCOLAR 2026



AGENDA ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 080
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Irauçuba

FARDAMENTO ESCOLAR 2026



CADERNO DE PAUTA AMPLIADA

Prefeitura Municipal
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Irauçuba

FARDAMENTO ESCOLAR 2026



CADERNO DE BROCHURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Irauçuba

FARDAMENTO ESCOLAR 2026



Prefeitura Municipal de
Fls. 235
Rubrica

ESTOJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Irauçuba

FARDAMENTO ESCOLAR 2026



Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 224
Rubrica

MOCHILA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Irauçuba

FARDAMENTO ESCOLAR 2026



Prefeitura Municipal de Irauçuba
Fls.
Rubrica

GARRAFA TÉRMICA